



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 – CMU**

COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR DOS SERVIÇOS

1 – DO OBJETO - constitui objeto do presente projeto a contratação de serviços técnicos especializados na área ARQUITETURA, para elaboração de Projeto, sendo serviços de qualidade específica visando proporcionar maior segurança para o gestor público e eficiência as ações do administrador público.

2– DO OBJETIVO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO).

Os Serviços serão executado com as seguintes etapas e prazos:

- a) **ANTEPROJETO** – é um esboço do projeto, desenvolvido a partir de estudos técnicos preliminares e das demandas do cliente, com o objetivo de determinar a melhor solução técnica e definir diretrizes e características a serem adotadas na elaboração do projeto básico – prazo de execução 30 dias.
- b) **IMAGENS 3D** – é a fase encantadora do processo, onde visa mostrar a realidade do projeto em uma visão tridimensional, onde o cliente consegue perceber com clareza como ficará sua obra – prazo de execução 15 dias.
- c) **PROJETO EXECUTIVO** - é o documento que oferece as maiores informações sobre a obra entre todas os projetos existentes na legislação brasileira. O detalhamento de projeto nessa etapa é muito superior às etapas anteriores, pois o projeto executivo serve como um manual de instruções para quem está no canteiro de obras – prazo de execução 25 dias.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

3 – DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada a importância de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais) que deverá ser pago até a vigência desse contrato.

01-CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS.

01.031.0001.1.001 – Reforma e Ampli. do Prédio da Câmara.....R\$ 39.000,00

4 – PRAZO DE VIGENCIA DE CONTRATAÇÃO.

O Prazo para realização inicia a partir da data de assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2024.

5 – HABILITAÇÃO JURIDICA.

- A) Registro Comercial inicial, no caso de empresa individual;
- B) Cédula da Identidade, CPF e RG do proprietário;

6 – HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- A) Prova de Inscrição no CNPJ;
- B) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- C) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, regularidade a seguridade social ou certidão conjunta positiva com efeito negativa;
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Tributária e Não Tributária (Caso tenha Inscrição Estadual);
- E) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- F) Prova de inexistência de Débitos Inadimplentes perante a Justiça do Trabalho.

7 – CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL.

- A) Declaração dos Responsáveis Técnicos;
- B) Inscrição da OAB/PA, comprovando que o Profissional está regular.
- C) Documentação que comprova a notória especialização da empresa e do Responsável Profissional.

Ulianópolis, em 26 de Outubro de 2023.

.....
CPL

